



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Lei nº 2.397, de 22 de abril de 2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA
DO CIDADÃO.*

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**DÉBORA REGINA FORMIGONI FERRANTE**", a Casa do Cidadão, local onde são oferecidos os serviços de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Bofete.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 22 de abril de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

37CCDC39400043DA9B743E924E20A702

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/37CCDC39400043DA9B743E924E20A702>